



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PROCESSO N.º 01/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2023.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	02
Proc.	01/23
Rubrica	Roberto

PORTARIA Nº 05/2023.

Celso Henrique da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2023**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2**.***-21 e do RG: 10.4**.***-7.

Membro: Tiago Zerger, Servidor Publico Municipal, portador do CPF: 052.***.***-08 e do RG: 9.7**.***-1.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.***.***-87 e do RG: 4.5**.***-8.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.


CELSON HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 12 de janeiro de 2022.

Nº	03
Proc.	01/23
Rubrica	<i>Roberto</i>

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.


CÉLSON HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

3 *A* *83*



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé/PR, 13 de janeiro de 2023.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Nº	04
Proc.	01123
Rubrica	Cardoso

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.

Constatada a possibilidade requero que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 13 de janeiro de 2023.

Nº	05
Proc.	01/23
Rubrica	G. J. S.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa Senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	06
Proc.	01/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Proposta de Preço

Processo n.º 04/2021 - Dispensa de Licitação n.º 04/2021

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açucar cristal 5kg		48	pacote		
2	água mineral 200ml		96	copo		
3	água mineral 500ml		360	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr		36	pacote		
5	bolacha doce 800gr		36	pacote		
6	café em pó 500gr		36	pacote		
7	chá mate 200gr		36	caixa		
8	copo descartável 50ml		48	pct c/100		
9	copo descartável 300ml		48	pct c/100		
10	filtro de papel 103		36	caixa		
11	leite integral 1l		48	litro		
12	margarina 500gr		6	pote		
13	pão de forma 500gr		12	pacote		
14	presunto cozido kg		36	kg		
15	queijo muzzarella kg		36	kg		
16	refrigerante 2l		96	unidade		
17	refrigerante 350ml		96	lata		
18	suco cx néctar sabores 1l		96	unidade		
19	água sanitária 1l		24	frasco		
20	álcool gel 500ml		60	frasco		
21	álcool líquido 1l		48	frasco		
22	balde plástico 15l		2	unidade		
23	brilho móveis 500ml		6	frasco		

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	04
Proc.	01/23
Rubrica	Cebola

24	desinfetante 2l	36	frasco		
25	detergente 500ml	36	frasco		
26	lã de aço	12	pacote		
27	limpa vidros 500ml	60	frasco		
28	limpador multiuso 500ml	36	frasco		
29	luvas de borracha	6	pares		
30	odorizador de ar 360ml	12	frasco		
31	pá de lixo metal cabo madeira	2	unidade		
32	pano de chão saco algodão	12	unidade		
33	pano de prato	12	unidade		
34	papel higiênico c/4 30m	60	unidade		
35	papel toalha branco	60	pacote		
36	pedra sanitária 25gr	120	unidade		
37	rodo médio	2	unidade		
38	sabão em pedaço c/5	12	unidade		
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	24	caixa		
40	sabonete liquido 500ml	48	frasco		
41	saco para lixo 15l c/20	36	pacote		
42	vassoura de capim	4	unidade		
43	gás 13kg	4	botijão		

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

Nº	08
Proc.	01/23
Rubrica	Comida

Proposta de Preço

Processo n.º 01/2023 - Dispensa de Licitação n.º 01/2023

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	CERTANO	25	pacote	18,40	460,00
2	água mineral 200ml	CRISTAL	100	copo	2,00	200,00
3	água mineral 500ml	CRISTAL	300	garrafa	2,00	600,00
4	bolacha de sal 800gr	MABEL	40	pacote	12,50	500,00
5	bolacha doce 800gr	MABEL	40	pacote	12,50	500,00
6	café em pó 500gr	N. Velho	30	pacote	20,40	612,00
7	chá mate 200gr	LEAS	36	caixa	8,95	322,20
8	copo descartável 50ml	CRISTAL COPO	48	pct c/100	3,50	168,00
9	copo descartável 300ml	CRISTAL COPO	48	pct c/100	11,45	549,60
10	filtro de papel 103	BRIGITA	40	caixa	4,40	176,00
11	leite integral 1l	LIDER	30	litro	4,95	148,50
12	margarina 500gr	DORIANA	6	pote	8,95	53,70
13	pão de forma 500gr	VISCONTI	12	pacote	6,75	81,00
14	presunto cozido kg	FRIMESA	24	kg	31,10	746,40
15	queijo muzzarella kg	QUATIGUA	24	kg	46,50	1.116,00
16	refrigerante 2l	CONQUISTA	65	unidade	4,65	302,25
17	refrigerante 350ml	COCA COLA	96	lata	3,50	336,00
18	suco cx néctar sabores 1l	JUICE BOX	80	unidade	11,70	936,00
19	água sanitária 1l	Qhoca	35	frasco	3,95	138,25
20	álcool gel 500ml	MEGA	60	frasco	8,35	501,00
21	álcool líquido 1l	ATAUÇARIA	60	frasco	8,40	504,00
22	balde plástico 15l	INPLAST	2	unidade	13,50	27,00
23	brilho móveis 500ml	YPO	10	frasco	5,45	54,50
24	desinfetante 2l	URCA	36	frasco	6,40	230,40

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

8 4 8

Nº	09
Proc.	01123
Rubrica	Gedw

25	detergente 500ml	YPE	36	frasco	2,95	106,20
26	lã de aço	ASSOLAN	10	pacote	1,95	19,50
27	limpa vidros 500ml	VEJA	60	frasco	12,60	756,00
28	limpador multiuso 500ml	VEJA	36	frasco	5,60	201,60
29	luvas de borracha	SANPO	5	pares	7,95	39,75
30	odorizador de ar 360ml	BOM AR	20	frasco	13,35	267,00
31	pá de lixo metal cabo madeira	COLORIDA	2	unidade	9,95	19,90
32	pano de chão saco algodão	BIGODE	12	unidade	5,00	60,00
33	pano de prato	BIGODE	10	unidade	9,80	98,00
34	papel higiênico c/4 30m	PAIOMA	60	unidade	3,70	222,00
35	papel toalha branco	SNAACK	60	pacote	4,45	267,00
36	pedra sanitária 25gr	SANY	120	unidade	1,40	168,00
37	rodo médio	BRILHUS	2	unidade	15,95	31,90
38	sabão em pedaço c/5	YPE	12	unidade	15,30	183,60
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	OMO	24	caixa	18,45	442,80
40	sabonete liquido 500ml	ECO PERIL	48	frasco	8,95	429,60
41	saco para lixo 15l c/20	NOVAZA	40	pacote	5,75	230,00
42	vassoura de capim	CAPIRO	4	unidade	29,00	116,00
43	gás 13kg	CODIGAZ	3	botijão	115,00	345,00
44	Água 20 litros	BOA	48	Galão	15,00	720,00
45	Detergente Limpa Piso 2 Litros	MINA	30	frasco	19,95	598,50
						14.585,15

Hadolfo de Sene
 CNPJ: 23.669.550/0001-01
 Mercado & Açougue ZICO
 (43) 9841-0100

Carimbo e Assinatura

Hadolfo de Sene

Local:

Salto do Itararé

Data:

16 / 01 / 23

Validade da Proposta:

30 dias

8

83

Nº	10
Proc.	01/23
Rubrica	Gebip

Proposta de Preço

Processo n.º 01/2023 - Dispensa de Licitação n.º 01/2023

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Alto Alegre	25	pacote	16,90	422,50
2	água mineral 200ml	Cristal	100	copo	1,49	149,00
3	água mineral 500ml	Cristal	300	garrafa	1,49	447,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	40	pacote	8,99	359,60
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	40	pacote	8,99	359,60
6	café em pó 500gr	Norte Velho	30	pacote	19,50	585,00
7	chá mate 200gr	Real	36	caixa	3,49	125,64
8	copo descartável 50ml	Copo Sul	48	pct c/100	2,49	119,52
9	copo descartável 300ml	Copo Sul	48	pct c/100	8,99	431,52
10	filtro de papel 103	Brigita	40	caixa	4,10	164,00
11	leite integral 1l	Lider	30	litro	4,49	134,70
12	margarina 500gr	Crebom	6	pote	8,49	50,94
13	pão de forma 500gr	Visconti	12	pacote	6,99	83,88
14	presunto cozido kg	Frimesa	24	kg	26,90	645,60
15	queijo muzzarella kg	Frimesa	24	kg	38,90	933,60
16	refrigerante 2l	Paranaense	65	unidade	6,49	421,85
17	refrigerante 350ml	Coca Cola	96	lata	2,75	264,00
18	suco cx néctar sabores 1l	Del Vale	80	unidade	6,49	519,20
19	água sanitária 1l	Chemix	35	frasco	1,99	69,64
20	álcool gel 500ml	Cocamar	60	frasco	8,49	509,40
21	álcool líquido 1l	Araucária	60	frasco	7,49	449,40
22	balde plástico 15l	Plasuvale	2	unidade	14,50	29,00
23	brilho móveis 500ml	Nota que	10	frasco	17,49	174,90
24	desinfetante 2l	Alpes	36	frasco	5,99	215,64

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

8 + 8

Nº	11
Proc.	01/23
Rubrica	laura

25	detergente 500ml	Alpes	36	frasco	1,99	71,64
26	lã de aço	Assolam	10	pacote	2,49	24,90
27	limpa vidros 500ml	UAU	60	frasco	6,80	408,00
28	limpador multiuso 500ml	UAU	36	frasco	4,99	179,64
29	luvas de borracha	Nobre	5	pares	4,50	22,50
30	odorizador de ar 360ml	Ultra Fresh	20	frasco	11,99	239,80
31	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovias	2	unidade	8,49	16,98
32	pano de chão saco algodão	Bigode	12	unidade	5,60	67,20
33	pano de prato	Bigode	10	unidade	4,49	44,90
34	papel higiênico c/4 30m	Tropicor	60	unidade	2,85	171,00
35	papel toalha branco	Tropicor	60	pacote	3,60	216,00
36	pedra sanitária 25gr	Sampa Clear	120	unidade	2,10	252,00
37	rodo médio	Rodovias	2	unidade	8,49	16,98
38	sabão em pedaço c/5	Alpes	12	unidade	10,49	125,88
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tixan	24	caixa	7,40	177,60
40	sabonete liquido 500ml	Dismapp	48	frasco	10,99	527,52
41	saco para lixo 15l c/20	Rodovias	40	pacote	3,49	139,60
42	vassoura de capim	Rodovias	4	unidade	22,50	90,00
43	gás 13kg	Copagás	3	botijão	99,00	297,00
44	Água 20 litros	Água boa	48	Galão	13,90	667,20
45	Detergente Limpa Piso 2 Litros	Super Clean	30	frasco	15,99	479,70

10.335.431/0001-02

MARILENE DE PAULA

R. Agenor F. de

Centro - CEP: 84.945-000

Salto do Itararé - PR

Carimbo e Assinatura
 Marilene de Paula

Local: Supermercado Beal

Data: 19, 01, 2023

Validade da Proposta: _____

Nº 12
 Proc. 0123
 Rubrica Cebola

Proposta de Preço

Processo n.º 01/2023 - Dispensa de Licitação n.º 01/2023

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	D Grão	25	pacote	16,69	417,25
2	água mineral 200ml	crystal	100	copo	1,99	199,00
3	água mineral 500ml	crystal	300	garrafa	1,75	525,00
4	bolacha de sal 800gr	Nimfa	40	pacote	8,79	351,60
5	bolacha doce 800gr	Nimfa	40	pacote	8,79	351,60
6	café em pó 500gr	Amarillo	30	pacote	16,49	494,70
7	chá mate 200gr	Isenção	36	caixa	3,90	140,40
8	copo descartável 50ml	Loposul	48	pct c/100	2,99	143,52
9	copo descartável 300ml	Loposul	48	pct c/100	7,99	383,62
10	filtro de papel 103	Brigitte	40	caixa	3,99	159,60
11	leite integral 1l	Farmora	30	litro	4,75	142,50
12	margarina 500gr	Delicia	6	pote	9,90	59,40
13	pão de forma 500gr	Miste P	12	pacote	5,90	70,8
14	presunto cozido kg	Alegria	24	kg	24,99	599,76
15	queijo muzzarella kg	* Antiga	24	kg	34,90	837,60
16	refrigerante 2l	Periquito	65	unidade	4,99	324,35
17	refrigerante 350ml	Poca cola	96	lata	3,50	336,00
18	suco cx néctar sabores 1l	Dell valle	80	unidade	3,99	319,20
19	água sanitária 1l	Landusa	35	frasco	3,25	113,75
20	álcool gel 500ml	Luzma	60	frasco	7,49	449,40
21	álcool líquido 1l	Araucária	60	frasco	7,29	437,40
22	balde plástico 15l	Engelst	2	unidade	10,99	21,98
23	brilho móveis 500ml	Ediflex	10	frasco	6,98	69,80
24	desinfetante 2l	Alpes	36	frasco	5,80	208,80

8 + 8

25	detergente 500ml	Vida	36	frasco	1,89	68,04
26	lã de aço	Arrolm	10	pacote	2,75	27,50
27	limpa vidros 500ml	Veya	60	frasco	6,99	419,40
28	limpador multiuso 500ml	Toplora	36	frasco	3,99	143,64
29	luvas de borracha	SG	5	pares	6,99	34,95
30	odorizador de ar 360ml	U. fresh	20	frasco	10,99	219,80
31	pá de lixo metal cabo madeira	D. bawdes	2	unidade	9,90	19,80
32	pano de chão saco algodão	Bigode	12	unidade	4,90	58,80
33	pano de prato	Raistim	10	unidade	3,50	35,00
34	papel higiênico c/4 30m	Sirius	60	unidade	3,20	192,00
35	papel toalha branco	Tropicor	60	pacote	3,49	209,40
36	pedra sanitária 25gr	Samy	120	unidade	1,75	210,00
37	rodo médio	D. bawdes	2	unidade	7,75	15,50
38	sabão em pedaço c/5	Ype	12	unidade	14,70	176,40
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Mzzilim	24	caixa	3,49	83,76
40	sabonete liquido 500ml	Dismopp	48	frasco	7,99	383,52
41	saco para lixo 15l c/20	Perda	40	pacote	3,29	131,60
42	vassoura de capim	Saepira	4	unidade	29,00	116,00
43	gás 13kg	U. Ingas	3	botijão	115,00	345,00
44	Água 20 litros	Aqualca	48	Galão	13,75	660,00
45	Detergente Limpa Piso 2 Litros	Perfeto	30	frasco	15,49	464,70
						11.171,74

André L. Faustino
 & Cia Ltda
 11.263.343/0001-59


 Carimbo e Assinatura

Local: Salto do Itararé PR

Data: 19 / 01 / 2023

Validade da Proposta: 15 dias

84

83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER CONTÁBIL Nº. 14/2023

Nº	14
Proc.	01123
Rubrica	Global

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é elaborada pela empresa: **HADOLFO DE SENE - ME**, de CNPJ: 23.669.550/0001-01, com o valor de R\$: 544,25 (Quinhentos e quarenta quatro reais, vinte cinco centavos), nos itens 16 – 23 26 e 36; **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, de CNPJ: 37.263.343/0001-59, com o valor de R\$: 7.576,97 (Sete mil, quinhentos e setenta seis reais, noventa sete centavos), nos itens 1 – 4 – 5 – 6 – 9 – 10 – 13 – 14 – 15 – 18 – 20 -21 – 22 – 24 – 25 – 28 – 30 – 32 – 33 – 35 – 37 – 39 – 40 – 41 – 44 e 45 ; **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, de CNPJ: 10.335.431/0001-62, com o valor de R\$: 2.491,81 (Dois mil, quatrocentos e noventa um reais, oitenta um centavos), nos itens 2 – 3 – 7 – 8 – 11 – 12 – 17 – 19 – 27 – 29 – 31 – 34 – 38 – 42 e 43; conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 30 de janeiro de 2023.

ADAUTO VIEIRA
CRC/PR 046.672/O-0
CONTADOR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Processo n.º 01/2023.
Dispensa de Licitação n.º 01/2023.

Nº	15
Proc.	01/23
Rubrica	Cozinha

Hadolfo de Sene - ME
CNPJ: 23.669.550/0001-01

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
16	refrigerante 2l		65	unidade	4,65	302,25
23	brilho móveis 500ml		10	frasco	5,45	54,50
26	lã de aço		10	pacote	1,95	19,50
36	pedra sanitária 25gr		120	unidade	1,40	168,00
						544,25

ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA
CNPJ: 37.263.343/0001-59

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg		25	pacote	16,69	417,25
4	bolacha de sal 800gr		40	pacote	8,79	351,60
5	bolacha doce 800gr		40	pacote	8,79	351,60
6	café em pó 500gr		30	pacote	16,49	494,70
9	copo descartável 300ml		48	pct c/100	7,99	383,52
10	filtro de papel 103		40	caixa	3,99	159,60
13	pão de forma 500gr		12	pacote	5,90	70,80
14	presunto cozido		24	kg	24,99	599,76
15	queijo muzzarela		24	kg	34,90	837,60
18	suco cx néctar sabores 1l		80	unidade	3,99	319,20
20	alcool gel 500ml		60	frasco	7,49	449,40
21	alcool líquido 1l		60	frasco	7,29	437,40
22	balde plástico 15l		2	unidade	10,99	21,98
24	desinfetante 2l		36	frasco	5,80	208,80
25	detergente 500ml		36	frasco	1,89	68,04
28	limpador multiuso 500ml		36	frasco	3,99	143,64
30	odorizador de ar 360ml		20	frasco	10,99	219,80
32	pano de chão saco algodão		12	unidade	4,90	58,80
33	pano de prato		10	unidade	3,50	35,00
35	papel toalha branco		60	pacote	3,49	209,40

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Proc. 01123
Rubrica Gestor

37	rodo médio		2	unidade	7,75	15,50
39	sabão em pó c/alvejante 500gr		24	caixa	3,49	83,76
40	sabonete liquido 500ml		48	frasco	7,99	383,52
41	saco para lixo 15l c/50		40	pacote	3,29	131,60
44	Água 20 Litros		48	galão	13,75	660,00
45	Detergente Limpa Piso 2Ltros		30	frasco	15,49	464,70
						7.576,97

MARILENE DE PAULA LEAL - EPP
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
2	agua mineral 200ml		100	copo	1,49	149,00
3	agua mineral 500ml		300	garrafa	1,49	447,00
7	cha mate 200gr		36	caixa	3,49	125,64
8	copo descartável 50ml		48	pct c/100	2,49	119,52
11	leite pasteurizado integral 1l		30	litro	4,49	134,70
12	margarina 500gr		6	pote	8,49	50,94
17	refrigerante 350ml		96	lata	2,75	264,00
19	agua sanitaria 1l		35	frasco	1,99	69,65
27	limpa vidros 500ml		60	frasco	6,80	408,00
29	luvas de borracha		5	pares	4,50	22,50
31	pá de lixo metal cabo madeira		2	unidade	8,49	16,98
34	papel higienico c/4 30m		60	unidade	2,85	171,00
38	sabão em pedaço c/5		12	unidade	10,49	125,88
42	vassoura de capim		4	unidade	22,50	90,00
43	gás 13kg		3	botijão	99,00	297,00
						2.491,81



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER JURÍDICO 14/2023.

Nº	17
Proc.	0123
Rubrica	Gobul

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de produtos de copa e cozinha, limpeza e uso domésticos para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade da realização de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Nº	18
Proc.	01/23
Rubrica	Robt

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação. O art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial a comprovação de que a proposta ofertada seja aquela mais vantajosa para a administração.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos competentes devendo, portanto, apresentar as seguintes certidões:

Nº	19
Proc.	01/23
Rubrica	Gestor

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, registre-se que mesmo com a nova Lei de Licitação aprovada e, ainda, em *vacatio legis* pode o Gestor optar pela aplicabilidade da Lei 8.666/93 no presente certame.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que, até a presente data, o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

Handwritten signature and initials in blue ink.




Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Nº	20
Proc.	01123
Rubrica	Cordeiro

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2023.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069 - Matrícula 024



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 30 de janeiro de 2023.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Nº	21
Proc.	01/23
Rubrica	Gebreser

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO ZERGER
TIAGO ZERGER
Membro


GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	22
Proc.	01/23
Rubrica	Grande

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 05/2023**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III – Pareceres Jurídico e Contábil desta Câmara Municipal anexado ao presente Processo Administrativo **01/2023**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 30 de janeiro de 2022.


CELSON HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	23
Proc.	01/23
Rubrica	Cruz

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda, acolhendo o parecer técnicos encartado nos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Administrativo n.º 01/2023;
- Dispensa de Licitação n.º 01/2023;
- Tipo: Menor Preço por Item;
- Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023.
- Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- Valor: R\$: 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- Vencedor: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- Valor: R\$: 7.576,97 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
- Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- Valor: R\$: 2.491,81 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Salto do Itararé, 30 de janeiro de 2023.


CÉLSON HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	24
Proc.	01/23
Rubrica	Contab

CONTRATO N.º 05/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO E CONSUMO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG: 7.552.626-1, do CPF nº 048.153.159-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Beto Leal, nº 808, neste Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **HADOLFO DE SENE - ME**, situada na Rua. Agenor Frizo, 871, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 23.669.550/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Hadolfo de Sene, portador da Carteira de Identidade RG. 9.594.805-7 SSP/PR e CPF nº 077.851.509-58, residente e domiciliado na Rua José Alencar de Oliveira, n.º 200 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação "01/2023", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
16	refrigerante 2l	conquista	65	unidade	4,65	302,25
23	brilho móveis 500ml	ypê	10	frasco	5,45	54,50
26	lã de aço	assolan	10	pacote	1,95	19,50
36	pedra sanitária 25gr	sany	120	unidade	1,40	168,00
						544,25

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[Handwritten signatures and initials]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Nº	25
Proc.	01/23
Rubrica	Contrat

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

83
ees



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

	26
Proc.	01/23
Rubrica	Gabriel

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 30 de janeiro de 2023.


Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR

Celso Henrique da Cruz - Presidente


Contratada: Hadolfo de Sene - ME
Hadolfo de Sene



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	27
Proc.	01/23
Rubrica	Copiar

CONTRATO N.º 06/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO E CONSUMO DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG: 7.552.626-1, do CPF nº 048.153.159-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Beto Leal, nº 808, neste Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, situada na Rua. João Crispim, 840, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 37.263.343/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Proprietária Senhora Bruna Roberta de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG. 10.238.970-0 SSP/PR e CPF nº 064.087.809-11, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Estrada Palmeirinha município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação "**01/2023**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	d.grão	25	pacote	16,69	417,25
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	40	pacote	8,79	351,60
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	40	pacote	8,79	351,60
6	café em pó 500gr	Amor mãe	30	pacote	16,49	494,70
9	copo descartável 300ml	Coposul	48	pct c/100	7,99	383,52
10	filtro de papel 103	Bragita	40	caixa	3,99	159,60
13	pão de forma 500gr	Mister pão	12	pacote	5,90	70,80



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sereno"

Nº 28
Proc. 01/23
Rubrica

14	presunto cozido	Alegra	24	kg	24,99	599,76
15	queijo muzzarella	Quatiguá	24	kg	34,90	837,60
18	suco cx néctar sabores 1l	Del vale	80	unidade	3,99	319,20
20	alcool gel 500ml	Prisma	60	frasco	7,49	449,40
21	alcool líquido 1l	Araucária	60	frasco	7,29	437,40
22	balde plástico 15l	Inplast	2	unidade	10,99	21,98
24	desinfetante 2l	Alpes	36	frasco	5,80	208,80
25	detergente 500ml	vida	36	frasco	1,89	68,04
28	limpador multiuso 500ml	Top casa	36	frasco	3,99	143,64
30	odorizador de ar 360ml	u.flesch	20	frasco	10,99	219,80
32	pano de chão saco algodão	Bigode	12	unidade	4,90	58,80
33	pano de prato	Reistin	10	unidade	3,50	35,00
35	papel toalha branco	Trópicos	60	pacote	3,49	209,40
37	rodo médio	D lourdes	2	unidade	7,75	15,50
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Uzzilim	24	caixa	3,49	83,76
40	sabonete liquido 500ml	dismap	48	frasco	7,99	383,52
41	saco para lixo 15l c/50	Perola	40	pacote	3,29	131,60
44	Água 20 Litros	Aguaboa	48	galão	13,75	660,00
45	Detergente Limpa Piso 2Ltros	perfecto	30	frasco	15,49	464,70
						7.576,97

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '83' and 'DE CENA'.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	29
Proc.	01/23
Rubrica	Osório

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Handwritten marks and signatures in blue ink on the right side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	30
Proc.	01/23
Rubrica	Odair

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 30 de janeiro de 2023.


Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente


Contratada: André L. Faustinoni & Cia Ltda
Bruna Roberta de Carvalho



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	31
Proc.	01/23
Rubrica	Credito

CONTRATO N.º 07/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO E CONSUMO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG: 7.552.626-1, do CPF nº 048.153.159-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Beto Leal, nº 808, neste Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, situada na Rua. Agenor Frizo, 903, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.431/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Marilene de Paula Leal, portadora da Carteira de Identidade RG. 8.637.831-0 SSP/PR e CPF nº 041.930.269-73, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bertoni Junior, n.º 1008 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**01/2023**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
2	agua mineral 200ml	crystal	100	copo	1,49	149,00
3	agua mineral 500ml	Cristal	300	garrafa	1,49	447,00
7	cha mate 200gr	Real	36	caixa	3,49	125,64
8	copo descartável 50ml	Coposul	48	pct c/100	2,49	119,52
11	leite pasteurizado integral 1l	Líder	30	litro	4,49	134,70
12	margarina 500gr	Crebom	6	pote	8,49	50,94
17	refrigerante 350ml	Coca cola	96	lata	2,75	264,00

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	32
Proc.	01/23
Rubrica	Compras

19	agua sanitaria 1l	Chemix	35	frasco	1,99	69,65
27	limpa vidros 500ml	Uau	60	frasco	6,80	408,00
29	luvas de borracha	Nobre	5	pares	4,50	22,50
31	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovas	2	unidade	8,49	16,98
34	papel higienico c/4 30m	Trópicos	60	unidade	2,85	171,00
38	sabão em pedaço c/5	Alpes	12	unidade	10,49	125,88
42	vassoura de capim	Rodovas	4	unidade	22,50	90,00
43	gás 13kg	Copagas	3	botijão	99,00	297,00
						2.491,81

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

83
Cerso



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	33
Proc.	01123
Rubrica	Colombo

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

83
Colombo



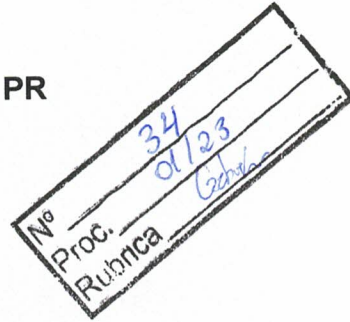
PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 30 de janeiro de 2023.

Odair José Carvalho da Silva
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Marilene de Paula Leal
Contratada: Marilene de Paula Leal - EPP
Marilene de Paula Leal



tz
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	35
Proc.	01/23
Rubrica	Gabinete

Extrato de Contrato N.º 05/2023.

Processo Dispensa n.º 01/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato N.º 06/2023.

Processo Dispensa n.º 01/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 7.576,97 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato N.º 07/2023.

Processo Dispensa n.º 01/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 2.491,81 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 36
Proc. 01/23
Rubrica Códex

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.335.431/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARILENE DE PAULA LEAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LEAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3579-1401/ (43) 3579-1279
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:29:19 (data e hora de Brasília).

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.




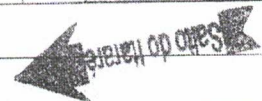
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Nº 37
 Proc. 01123
 Rubrica *ArchiLuz*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106384094		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aloj referente a filial) 41106384094	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARILENE DE PAULA LEAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
PRIMEIRO (pai) BENEDITO DE PAULA		(mãe) SIDINEIA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1976	IDENTIDADE (número) 86378310	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 04193026973			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR			NÚMERO 1008
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial) 006565 - Salto do Itararé
MUNICÍPIO Salto do Itararé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 857
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial) 006565 - Salto do Itararé
MUNICÍPIO Salto do Itararé		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) devaircarvalho@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4759899, 4761003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E UTILIDADES DOMÉSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10335431000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>Marilene de Paula Leal - EPP</i>			
DATA ASSINATURA 19/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marilene de Paula Leal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR150000205012	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 16:52 SOB Nº 20156510545.
 PROTOCOLO: 156510545 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156510545. NIRE: 41106384094.
 MARILENE DE PAULA LEAL - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

8
83

Nº 38
Proc. 01/23
Rubrica Gabriel

SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARÉ Rua Joaquim Tomaz de Lima - 287
José Luiz Soares - Tabelião e Oficial do Registro Civil Centro - Salto do Itararé - PR
CEP: 84445-000 - Fone: (41) 3379 1221
zerodinha@joi.com.br

Reconheço verdadeira(s) firmá(s) de **MARILENE DE PAULA LEAL**. Do que dou fé. Salto do Itararé, 20/10/2015.

Prot. 931/15 Em 100% de verdade

Selo Digital
dt.PSB gREot KGT0I - EGNX UTAS
Consulte: <http://juncorpen.com.br>



Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

87
83



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 16:52 SOB Nº 20156510545.
PROTOCOLO: 156510545 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156510545. NIRE: 41106384094.
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº	39
Proc.	01/23
Rubrica	Gilmar

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:58 do dia 11/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2023.

Código de controle da certidão: **BAEB.D449.33D4.53C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Nº	40
Proc.	01/23
Rubrica	Gabete

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029246056-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.335.431/0001-62**
Nome: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

3
83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE DE PAULA -ME CNPJ: 10335431000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2599 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
Endereço: AGENOR FRIZO, 903 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWTAKL9OZBB5UMW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 30 de Janeiro de 2023

Voltar

Imprimir

Nº	42
Proc.	01/23
Rubrica	Gabinete



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.335.431/0001-62
Razão Social: MARILENE DE PAULA EPP
Endereço: RUA AGENOR FRIZO 857 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302202023713102

Informação obtida em 30/01/2023 10:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº	43
Proc.	01/23
Rubrica	Carvalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.335.431/0001-62
 Certidão nº: 4357437/2023
 Expedição: 30/01/2023, às 10:14:13
 Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.335.431/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº	44
Proc.	01/23
Rubrica	Gabriel

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.263.343/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE DO ANDRE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CRISPIM	NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNA_ROBERTA88@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3579-1296/ (43) 9622-2129
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº	45
Proc.	01/23
Rubrica	<i>Carvalho</i>

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRÉ LUIZ FAUSTINONI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Siqueira Campos – PR, data de nascimento 18/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 78030100, expedida por SSP/PR em 08/06/1996 e CPF: nº 005.124.479-93, residente e domiciliado na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, RURAL, CEP: 84945-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) BRUNA ROBERTA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Siqueira Campos – PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000.

BRUNA ROBERTA DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Siqueira Campos – PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR em 25/11/2004 e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, e usará a expressão **MERCADO E ACOUGUE DO ANDRÉ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO CRISPIM, nº 840, CENTRO, Salto do Itararé - PR, CEP: 84945000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nº	46
Proc.	01123
Rubrica	Carvalho

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE LUIZ FAUSTINONI	2500	2.500,00	10,00
BRUNA ROBERTA DE CARVALHO	22500	22.500,00	90,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNA ROBERTA DE CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

[Handwritten signatures and initials]

Nº	47
Proc.	01123
Rubrica	Gerente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Itararé - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Itararé - PR, 28 de maio de 2020

ANDRE LUIZ FAUSTINONI
Sócio/Representado
Representado por: BRUNA ROBERTA DE CARVALHO

BRUNA ROBERTA DE CARVALHO
Sócio/Administrador

+ 8

83



Nº	48
Proc.	01123
Rubrica	Carvalho

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06408780911	BRUNA ROBERTA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 SOB Nº 41209372765.
PROTOCOLO: 202493300 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002178710. NIRE: 41209372765.
ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº	49
Proc.	01/23
Rubrica	Gabete

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA
CNPJ: 37.263.343/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:11 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **BC33.A3B0.6B4A.D250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

3

83



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Nº	50
Proc.	01/23
Rubrica	Gov

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029207597-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.263.343/0001-59**
Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f
?
83



Número	Validade
37	02/03/2023

Nº	51
Proc.	01/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRE FAUSTINONI & CIA LTDA CNPJ: 37263343000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10393 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
Endereço: JOAO CRISPIM, 840 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

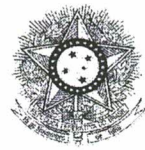
Código de Controle

CWCR5FVQZMWZAJ71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 31 de Janeiro de 2023

Nº	52
Proc.	01/23
Rubrica	Gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.263.343/0001-59
Certidão nº: 4522567/2023
Expedição: 31/01/2023, às 09:33:12
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.343/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4 83

Nº	53
Proc.	01/23
Rubrica	Contab

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.263.343/0001-59
Razão Social: ANDRE L FAUSTINONI CIA LTDA
Endereço: R JOAO CRISPIM 840 / CENTRO / SALTO DO
ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número:

2022011502522601662075

83

verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº	54
Proc.	01/23
Rubrica	Geometria

8
8
83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº	55
Proc.	01/23
Rubrica	Gubm

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.669.550/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HADOLFO DE SENE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DO ZICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HADOLFOSENE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9841-0160
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **31/01/2023** às **09:31:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HADOLFO DE SENE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JORGE LEAL DE SENE		(mãe) BENEDITA DE CARVALHO SENE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1990	IDENTIDADE (número) 9.594.805-7	Orgão emissor ssp	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		GPF (número) 07785150958	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006565 - Salto do Itararé
MUNICÍPIO Salto do Itararé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL HADOLFO DE SENE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006565 - Salto do Itararé
MUNICÍPIO Salto do Itararé		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) HADOLFO DE SENE			
DATA ASSINATURA 11/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hadolfo de Sene</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		 PR115000238188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:39 SOB Nº 41107985806.
 PROTOCOLO: 156685973 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156685973. NIRE: 41107985806.
 HADOLFO DE SENE

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº	57
Proc.	01/23
Rubrica	Gab

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HADOLFO DE SENE
CNPJ: 23.669.550/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:40 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **4F36.8050.1FD8.7B73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

+

3

3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Nº	58
Proc.	01123
Rubrica	620

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029207586-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.669.550/0001-01**
Nome: **HADOLFO DE SENE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f

7

83



Nº	59
Proc.	01/23
Rubrica	Gabete

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HADOLFO DE SENE CNPJ: 23669550000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10225 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
Endereço: AGENOR FRIZO, 871 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

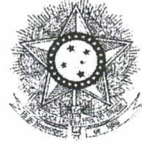
Código de Controle

CWEB98ELAIOQS0X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 31 de Janeiro de 2023

Nº	60
Proc.	01/23
Rubrica	Carvalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.669.550/0001-01

Certidão nº: 4522710/2023

Expedição: 31/01/2023, às 09:34:02

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.669.550/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8 + 83

Nº	61
Proc.	01/23
Rubrica	Gabriel

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.669.550/0001-01
Razão Social: HADOLFO DE SENE ME
Endereço: R AGENOR FRIZO 871 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

82

Certificação Número:
2023012302570990699116

Nº	62
Proc.	01/23
Rubrica	Galvão

Informação obtida em 31/01/2023 09:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

3

83

Editais

<p>de suas funções, prestados seus serviços em forma de colaboração. Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº AJG 151/2013, de 26 de março de 2013. Pinhalão, 30 de janeiro de 2023</p> <p>Dionisio Arrais de Alencar Prefeito Municipal</p> <p>EDITAL Nº 01/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº 17/2023 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria</p>	<p>nº 03/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2023, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2023-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA== Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO DE CASTRO E ESTRADA VICINAL NO BAIRRO HERVAL CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)</p>	<p>Nº 914328/2017. Critério de Julgamento: Concorrência pública. Pinhalão, 30 de janeiro de 2023. Karina da Cunha Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Dispensa de Licitação nº 01/2023 de 17/01/2023 a favor do proponente: REBERT ANDRÉ SIQUEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 037.917.129-50, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Pinhalão, 27 de janeiro de 2023 DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal</p>
--	--	--

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda, acolhendo o parecer técnicos encartados nos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda.
- 03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:
- Processo Administrativo nº 01/2023;
 - Dispensa de Licitação nº 01/2023;
 - Tipo: Menor Preço por Item;
 - Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023.
 - Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
 - Valor: R\$: 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 - Vencedor: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
 - Valor: R\$: 7.576,97 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
 - Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
 - Valor: R\$: 2.491,81 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Salto do Itararé, 30 de janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 06/2023. Processo Dispensa n.º 01/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

C.N.P.J 77.780.229/0001-10
Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579-1475
CEP: 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, **Celso Henrique da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ: 03.061.086/0001-50, acolhendo os documentos anexados aos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ: 03.061.086/0001-50.
- 03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:
- Processo Licitatório nº 09/2022;
 - Dispensa de Licitação nº 07/2022;
 - Tipo: Menor Preço;
 - Objetos: Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados até a homologação final do Concurso Público para provimento do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
 - Valor: R\$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
 - Vencedor: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA;
 - CNPJ: CNPJ: 03.061.086/0001-50.

Salto do Itararé, 23 de janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal